



PUBLICADO

LEI Nº 1.453, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Em, 23/06/2022

Daniela Oliveira

Responsável

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 1.430, de 23 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 14.324.662,35 (quatorze milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º. Para acorrer às despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação de saldo orçamentário de rubricas já existentes no Orçamento Municipal, conforme Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações discriminadas no Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de junho de 2022.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita